

AVISO DE COMPRA 20

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2026

A FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA, inscrita no CNPJ sob no nº 67.366.310/0001-03, mediante solicitação da Gestão Administrativa, torna público que se acha aberta a Dispensa de Licitação com Disputa, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de licitações BLL COMPRAS disponível no site www.bll.org.br com utilização de recursos de tecnologia da informação, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste Edital.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a **Aquisição de aparelho celular tipo Smartphone**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP DE ACORDO COM A LEI 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

Edital de Contratação Direta com Disputa

Processo Administrativo nº 1.416/2026

Dispensa de Licitação – Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

Tipo: Menor Preço Global

Modo de Disputa: Aberto

Plataforma: www.bll.org.br

A Sessão pública de lances da Dispensa será realizada no endereço eletrônico www.bll.org.br, no dia **14/05/2026 às 10h00**, sendo que o acolhimento das propostas será no período de **11/05/2026 até às 8h00 do dia 14/05/2026**, sendo necessário o prévio credenciamento da interessada junto ao Portal.

O processo será regido pela Lei Federal nº 14133/2021 aplicando se, subsidiariamente, no que couberem as disposições do Decreto Municipal nº 26.135, de 8 de março de 2021, bem como Lei complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Os pedidos de impugnação e esclarecimentos obedecerão os prazos cadastrados junto ao sistema, de 02 dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente de forma eletrônica, em campo próprio do sistema, e terão o prazo de até 01 (um) dia útil anterior a data fixada para abertura, para serem respondidos pelo condutor, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de 02(dois) aparelhos de smartphone, conforme Termo de Referência.



2.1. A contratação será realizada por Dispensa de Licitação, considerando o valor se encontrar abaixo do quanto determinado nos limites definidos no Artigo 75, (I,II) da Lei 14.133/2021 e será precedida de disputa pública, em plataforma eletrônica, nos termos do § 3º do mesmo artigo, conforme regulamentação vigente.

3. DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar desta dispensa, empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista deste aviso e seus anexos, sejam detentoras de senha para participar dos procedimentos junto ao Portal e que não se enquadrem nas vedações previstas no Artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.
- 3.2. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para registro, credenciamento e obtenção de senha de acesso deverão ser obtidas junto ao site **www.bll.org.br**.
- 3.3. A licitante responde integralmente por todos os atos praticados, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.
- 3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o decorrer do processo, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 3.6. Comprovado o enquadramento na Lei Complementar nº 123, de 2006, a empresa estará apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4. DA FORMA DE DISPUTA

- 4.1. A disputa será realizada em modo aberto, por meio de envio de propostas no sistema, onde os licitantes encaminharão os documentos de habilitação exigidos e proposta com a descrição do objeto e preço.
- 4.2. Referida documentação deverá ser enviada até a data e horário que antecede a abertura da sessão pública, findo o qual encerrasse automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.2. **Nos campos de preenchimento da proposta onde consta “marca e modelo”, não deverá haver qualquer tipo de referência que lembre ou sugira o nome total ou parcial da empresa licitante. Caso se registre essa ocorrência, esta poderá ser desclassificada.**
- 5.3. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do condutor e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DA PROPOSTA

- 6.1. A licitante, ao incluir sua proposta, informações adicionais ou anexos, não poderá identificar-se, sob pena de desclassificação.
- 6.2. O valor de referência é o preço máximo a ser proposto para o presente processo, e propostas que constem acima do valor serão desclassificadas após conclusão dos lances e finalização do certame.
- 6.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.4. O objeto ofertado deverá atender, sob as penas da lei, a todas as especificações exigidas no Termo de Referência – Anexo I.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Não será admitida cotação inferior às quantidades previstas neste aviso. É vedada apresentação de proposta parcial para a contratação, devendo a licitante contemplar todos os itens que a integram.
- 6.7. A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.7.1. **PREÇO GLOBAL**, em algarismos, expresso em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo além de lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, viagens, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto.
- 6.7.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- 6.7.3. Deverá conter a data de sua assinatura, Razão Social e endereço completo da empresa, telefone, e mail institucional e pessoal para envio de correspondências, e dados do responsável pela proposta.
- 6.7.4. Deverá conter nome completo de quem assinará o contrato na hipótese de adjudicação, informando o número dos documentos – CPF e RG – qualificação/cargo que ocupa na empresa, e-mail institucional e e-mail pessoal e a indicação do Preposto que a representará durante a vigência contratual.
- 6.7.5. A proposta deverá **OBRIGATORIAMENTE** conter declaração, sob as penas da lei, de que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no TERMO DE REFERÊNCIA, – Anexo I deste Aviso e declaração de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.
- 6.8. Não serão admitidas posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na elaboração das propostas de preços como justificativas de solicitação de quaisquer acréscimos, de reequilíbrio econômico do contrato, de indenizações ou ressarcimentos de qualquer natureza.
- 6.9. Após o encerramento da Sessão pública, a licitante arrematante deverá anexar a proposta completa readequada, especificando o valor global de todos os itens da Proposta, conforme orientação do condutor ao final do certame.

6.10. VALOR DE REFERÊNCIA

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Aparelho Smartphone	02	R\$ 1.411,24	R\$ 2.822,48



FUNSERV7.
SOROCABA

Fundação da Seguridade
Social dos Servidores
Públicos Municipais
De Sorocaba

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Previamente ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o condutor verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:
- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);
 - b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>
- 7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 7.3. Constatada a existência de sanção, o condutor reputará a licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 7.5. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 7.6. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 7.7. É dever da licitante, atualizar previamente as comprovações constantes do portal, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.**
- 7.7.1 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso e já apresentados, a licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo estipulado pelo condutor.
- 7.8. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, os documentos de habilitação exigidos no aviso, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 7.9. Para habilitação, conforme previsão contida no Art.70, III da Lei 14.133/2021, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:
- 7.9.1. Habilitação Jurídica:**
- a) **Registro empresarial na Junta Comercial**, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
- 7.9.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:**
- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);



FUNSERV
SOROCABA

Fundação da Seguridade
Social dos Servidores
Públicos Municipais
De Sorocaba

- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.
- c) Certidões de **regularidade de débitos para com a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, com prazo de validade vigente;
- d) CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, atualizado para comprovação de situação regular, em cumprimento ao instituído por Lei;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.
- f) Prova de **Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação.
- 7.9.3. A licitante deverá apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 7.9.4. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta FUNSERV aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

7.10. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

- 7.10.1. Deverá ser preenchida a declaração constante em Anexo II, subscrita por representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado.

8. DA SESSÃO PÚBLICA

- 8.1. No dia e horário previstos neste Aviso, o Condutor dará início à Sessão Pública, com sessão de lance, com duração de 06 horas após sua abertura.
- 8.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Condutor e os licitantes.
- 8.3. Não será admitida cotação inferior às quantidades previstas em cada lote. É vedada apresentação de proposta parcial, devendo o licitante contemplar todos os itens do lote.
- 8.4. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pela própria licitante ofertante.
- 8.5. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o **PREÇO GLOBAL**.
- 8.6. Se ocorrer dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar de acordo com os critérios do sistema.
- 8.7. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.8. Para efetuar seus lances, as licitantes deverão estar conectadas ao sistema para dar início à etapa competitiva. A cada lance ofertado, a licitante será imediatamente informada do seu recebimento.
- 8.9. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.10. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.11. Para essa classificação será considerado o último preço admitido de cada licitante.
- 8.12. O Condutor poderá, a qualquer momento, solicitar aos licitantes esclarecimentos que julgar necessários, abrir diligências e verificar informações que julgar necessários.
- 8.13. Após a etapa de lances, passará o condutor a conferência das propostas e da documentação de habilitação.
- 8.14. O Condutor poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo previamente estabelecido pelo mesmo e informado na finalização dos lances.





FUNSERV
SOROCABA

Fundação da Seguridade
Social dos Servidores
Públicos Municipais
Sorocaba

- 8.15. Se a oferta não for aceitável, o Condutor, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável, passando então para fase de Habilitação. Poderá haver negociação, e a mesma será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.16. Após finalização do certame, o Condutor verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que estejam acima do valor de referência, não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste aviso, cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas neste aviso; contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência. Que contenham qualquer elemento que permita a identificação da licitante, até a finalização da fase de lances no processo licitatório.
- 8.17. A desclassificação se dará por decisão motivada do Condutor e será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.18. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema, e a ocorrência será registrada em ata.
- 8.19. Havendo necessidade, o Condutor suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 9.1. A licitante deverá anexar os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em campo próprio no sistema Portal de Compras Públicas antes do início da Sessão.
- 9.2. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no aviso, a licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.
- 9.3. Caso os documentos apresentados não atendam satisfatoriamente os requisitos estabelecidos deste aviso, o Condutor verificará a possibilidade de suprir ou sanar eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações.
- 9.4. Referida verificação será certificada pelo Condutor na ata da sessão pública, podendo os obter por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada.
- 9.5. A licitante poderá suprir ou sanar eventuais omissões ou falhas, relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos no aviso, mediante a apresentação de documentos, desde que os envie durante a fase de habilitação.
- 9.6. Se a licitante desatender às exigências para habilitação, o Condutor, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- 9.7. A adjudicação será feita pela totalidade do objeto.

10. CONTRATAÇÃO

- 10.1. Nos casos de produtos de entrega imediata, poderá ser dispensada a formalização do contrato.
- 10.2. Para os casos acima descritos será utilizada a Autorização de fornecimento/serviço como documento de formalização.

11. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PAGAMENTO

- 11.1. Não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos



- 11.2. os serviços, ao Contratante é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços e produtos fornecidos.
- 11.3. A FUNSERV designará servidores para exercer a fiscalização.
- 11.4. Após a conferência dos serviços, dos quantitativos e valores apresentados e aceite definitivo da Fiscalização da FUNSERV, a Contratada autorizará a emissão da correspondente nota fiscal/fatura.
- 11.5. Estando em ordem a documentação, a Fiscalização atestará a medição e encaminhará a Nota Fiscal a pagamento.
- 11.6. Quando da emissão da nota fiscal/fatura, a Contratada deverá destacar o valor da retenção, a título de "RETENÇÃO PARA O ISS".
- 11.7. Para os serviços prestados nos Municípios em que a legislação municipal não determine a retenção do ISSQN pelo Contratante, a Contratada deverá fazer prova do recolhimento do ISSQN, por meio da cópia autenticada da guia de recolhimento correspondente ao serviço executado e deverá estar referenciada à data de emissão da nota fiscal, fatura ou documento de cobrança equivalente.
- 11.8. Quando da emissão da nota fiscal, a Contratada deverá destacar o valor da retenção, a título de "RETENÇÃO PARA A SEGURIDADE SOCIAL";
- 11.9. A falta de destaque do valor da retenção na nota fiscal impossibilitará a Contratada de efetuar sua compensação junto ao INSS, ficando a critério do Contratante proceder à retenção/recolhimento devidos sobre o valor bruto da nota fiscal/fatura ou devolvê-lo à Contratada.
- 11.10. Caso a empresa não seja optante pelo "SIMPLES NACIONAL" como regime tributário, deverá reter o Imposto de Renda, destacando o valor da retenção na Nota Fiscal, seguindo as alíquotas relacionadas à natureza do fornecimento de bens ou prestação de serviços, conforme Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023.
- 11.11. **O pagamento será efetuado no 10º (décimo) dia após o recebimento definitivo e aceite da nota fiscal/fatura**, através de boleto, ou depósito em conta corrente devidamente cadastrada na Divisão Administrativa e Financeira da FUNSERV, valendo como recibo o comprovante de depósito.
- 11.12. A não observância do prazo previsto para apresentação das notas fiscais/faturas, a sua apresentação com incorreções ensejará na prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos e/ou as incorreções verificadas.
- 11.13. O arquivo eletrônico do documento fiscal deverá ser enviado para os seguintes e-mails: isabel@funservsorocaba.sp.gov.br / francine@funservsorocaba.sp.gov.br
- 11.14. Deverá constar no Documento Fiscal o número do processo (Dispensa nº), bem como Banco, nº da Conta Corrente e Agência Bancária.
- 11.15. A FUNSERV reserva-se o direito de descontar dos pagamentos devidos, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais.

12. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 12.1. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as sanções administrativas, nos termos da Lei 14.133/2021.
- 12.2. **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais

alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

12.4. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONLUIADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

13.2. A Administração se reserva o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar ou revogar a presente Licitação, sem que isso represente motivo para que as empresas participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização. Poderá, também, ser anulada se ocorrer qualquer irregularidade no seu processamento ou julgamento.

13.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Condutor.

13.4. Todas as referências de tempo que estão no aviso, durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

13.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.6.1. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.7. A licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.7.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações

nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver

apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

A apresentação da proposta na licitação será considerada como evidência de que o proponente:

- 13.7.2. Examinou criteriosamente todos os termos e anexos do aviso, que os comparou entre si e obteve do Condutor informações sobre qualquer parte duvidosa, antes de apresentá-la.
- 13.7.3. Considerou que os elementos desta licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
- 13.8. Tem conhecimento e está de acordo com o local onde deverão ser prestados os serviços.
- 13.9. O resultado desta dispensa e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão no sítio eletrônico oficial, [www.funservsorocaba.sp.gov.br.](http://www.funservsorocaba.sp.gov.br), conforme parágrafo único do Art. 72.
- 13.10. Os casos omissos do presente processo serão solucionados pelo Condutor e sua equipe de apoio.
- 13.11. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Sorocaba.

Sorocaba, 08 maio de 2026

Francine Casare

CHEFE DA SEÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA- TR

1. DO OBJETO

1.1.OBJETO: Aquisição de aparelho celular do tipo smartphone.

1.2.NATUREZA: A natureza do objeto caracteriza-se como aquisição de bem comum, por se tratar de equipamentos com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos e amplamente disponíveis no mercado. Os bens são classificados como permanentes, destinados ao uso institucional contínuo, não se tratando de serviço nem de fornecimento continuado.

1.3.QUANTIDADE: A estimativa do quantitativo foi definida com base na necessidade identificada, considerando a mudança dos atendimentos da perícia médica para o Edifício Banco de São Paulo, e para atendimento da Seção de Compras e licitações, visando manter um canal de comunicação com fornecedores e prestadores diversos. Desta maneira, prevê-se a aquisição de 02(duas) unidades de aparelhos celulares do tipo smartphone, com tecnologia dual chip e conectividade WI-fi dual band.

1.4.PRAZO DO CONTRATO: O prazo de vigência contratual será o utilizado em bens duráveis, que é de 90 dias, para previsão de garantia do aparelho.

1.5.PRORROGAÇÃO DO CONTRATO: Poderá haver prorrogação contratual, caso haja previsão de garantia estendida pelo fabricante, se atendo à garantia do aparelho.

2. JUSTIFICATIVA – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

2.1.A justificativa para a presente contratação deve-se ao fato da necessidade de disponibilização de aparelho celular institucional para atendimento das demandas decorrentes da mudança dos atendimentos da perícia médica para o Edifício Banco de São Paulo, e da necessidade para atendimento da Seção de Compras e Licitações, viabilizando a comunicação direta e eficiente com beneficiários, fornecedores e prestadores diversos, mantendo um canal de comunicação, especialmente por meio de mensagens instantâneas.

2.2.Atualmente, a ausência de equipamento dedicado para essa finalidade compromete a padronização do atendimento, a rastreabilidade das comunicações e a organização das demandas, podendo impactar negativamente na eficiência dos serviços prestados. A utilização de dispositivos pessoais não se mostra adequada, tendo em vista questões relacionadas à segurança da informação, controle administrativo e separação entre uso institucional e particular.

2.3.A solução proposta consiste na aquisição de aparelho celular do tipo smartphone, com tecnologia dual chip e conectividade Wi-Fi dual band, melhorando a qualidade de conexão e suporte adequado às atividades institucionais. O equipamento deverá possuir

capacidade técnica compatível com os aplicativos utilizados pela Administração, garantindo desempenho, estabilidade e autonomia de uso.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. O equipamento a ser fornecido deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas:

- 3.1.1.** Sistema operacional atualizado e compatível com aplicativos institucionais e de mensagens.
- 3.1.2.** Memória RAM mínima de 6 GB.
- 3.1.3.** Processador intermediário com desempenho equivalente a benchmarks atuais.
- 3.1.4.** Armazenamento interno com tecnologia UFS 2.2 ou superior, com capacidade mínima de 256 GB.
- 3.1.5.** Conectividade Wi-Fi padrão dual band compatível Wi-Fi e Bluetooth.
- 3.1.6.** Tela padrão Full HD.
- 3.1.7.** Câmera suficiente para digitalização de documentos.
- 3.1.8.** Bateria com garantia de autonomia adequada para uso durante a jornada de trabalho.
- 3.1.9.** Suporte a tecnologia dual chip (duplo SIM).
- 3.1.10.** Fornecimento de carregador original compatível com o aparelho.

3.2. Não será admitida a indicação de marca, modelo ou fabricante específico, tendo em vista que o objeto possui características padronizadas e amplamente disponíveis no mercado, sendo possível sua definição por meio de especificações técnicas objetivas.

3.3. Diante da natureza do objeto, que consiste na aquisição de equipamento padronizado e amplamente comercializado, não será exigida a apresentação de amostra, uma vez que as especificações técnicas definidas são suficientes para garantir a adequada avaliação das propostas e a conformidade do produto a ser fornecido.

3.4. Não é necessária a realização de vistoria prévia, considerando que o objeto da contratação se refere à aquisição de bem móvel, portátil e de uso independente, não havendo necessidade de conhecimento prévio de instalações ou condições específicas para sua utilização.

4. MODELO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega do objeto será de até 15 (quinze) dias corridos, após a emissão do Termo de Autorização de Compra ou instrumento equivalente.

4.2. O aparelho deverá ser novo, de primeiro uso, sem sinal de violações ou avarias, em embalagem original lacrada, com sistema operacional instalado e apto para uso imediato, abrangendo o aparelho celular completo, acompanhado de todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, incluindo carregador original, cabos e manual de instruções, preferencialmente em língua portuguesa, com número de série (IMEI) identificável e compatível com a nota fiscal.

4.3. O equipamento deverá ser entregue na sede da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba – FUNSERV, localizada na Rua Major João Lício, nº 265, Centro, Sorocaba/SP, em horário comercial.

4.4. O descumprimento do prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração, poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na legislação vigente, tendo em vista que a entrega intempestiva pode comprometer a finalidade da contratação.

4.5. Caso a entrega seja comprometida, por quaisquer motivos, deverá haver previa comunicação e concordância submetida à esta Fundação.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

5.1. O equipamento será inspecionado no momento de sua entrega, com a finalidade de verificar a adequação, integridade e conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

5.2. A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, substituir ou remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto que apresentar vícios, defeitos ou inconformidades, não sendo permitido o recebimento definitivo enquanto não forem sanadas todas as eventuais pendências apontadas pela fiscalização no recebimento provisório.

5.3. O objeto poderá ser rejeitado, total ou parcialmente, quando em desacordo com as especificações estabelecidas, devendo ser corrigido ou substituído no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da notificação formal da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5.4. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante verificação inicial quanto à quantidade e condições aparentes do equipamento.

5.5. O recebimento definitivo será realizado no prazo de até 7 (sete) dias corridos, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada, após a verificação da qualidade, funcionamento e conformidade do objeto, formalizado por meio de termo detalhado.

5.6. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias corridos após a entrega do objeto, condicionado ao seu recebimento definitivo e à apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela fiscalização do contrato.

5.7. O objeto será submetido à verificação quanto à conformidade com as especificações técnicas exigidas, podendo ser recusado caso não atenda aos requisitos estabelecidos, devendo a contratada proceder à substituição no prazo estipulado pela Administração.

5.8. Vícios ocultos darão origem à contagem de período de garantia após sua descoberta, mesmo após a garantia contratual, conforme preceitua a Lei.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

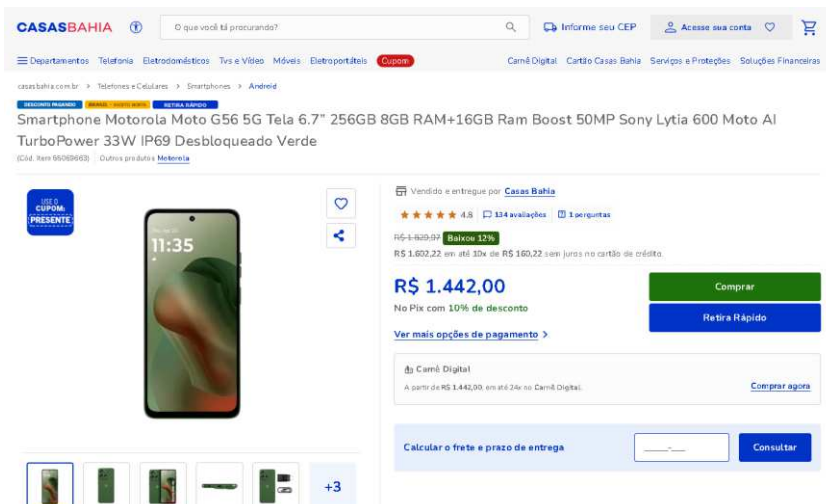
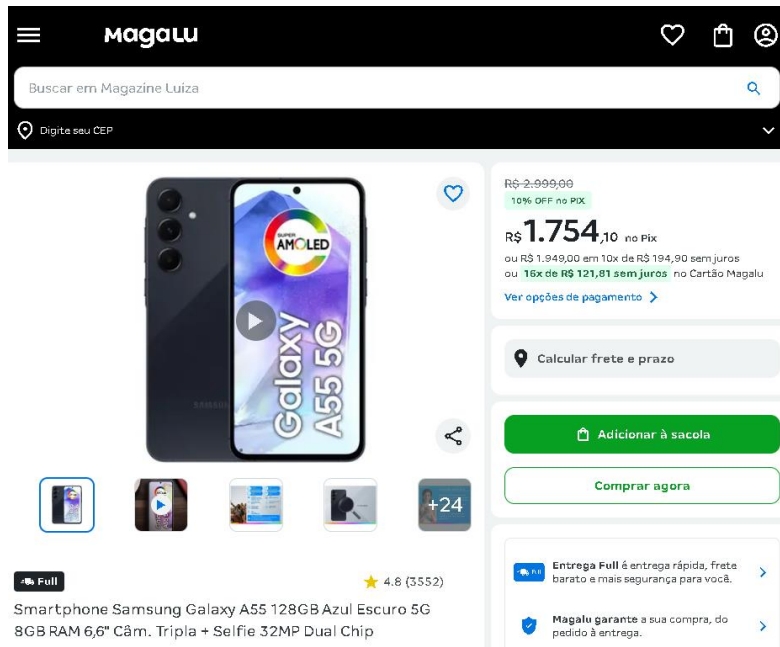
6.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de mercado realizada em fontes disponíveis na internet, incluindo sites de grandes varejistas e marketplaces e PNCP, considerando aparelhos com características técnicas compatíveis com as especificações mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.

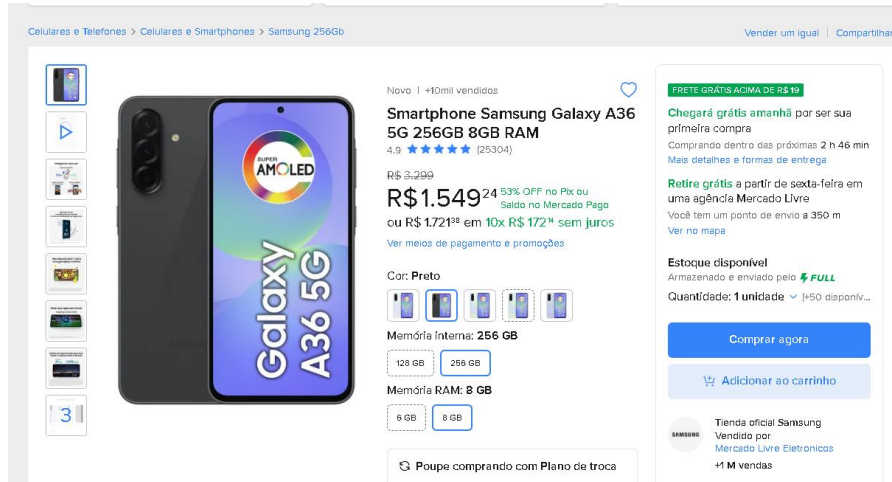
6.2. A análise identificou preço unitário médio de R\$ 1.658,85 (mil seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) para aparelhos celulares do tipo smartphone, com suporte a tecnologia dual chip e conectividade Wi-Fi dual band, atendendo aos requisitos necessários para a utilização institucional pretendida. Considerando o quantitativo de 02 (duas) unidades, o valor total estimado da contratação corresponde a R\$ 3.317,70 (três mil trezentos e dezessete reais e setenta centavos).

6.3. A estimativa está acompanhada dos preços unitários referenciais, incluindo a comparação entre diferentes fornecedores e modelos equivalentes disponíveis no mercado.

6.4. Ressalta-se que o valor estimado constitui referência para a contratação, podendo sofrer variações em razão de fatores como marca, capacidade de armazenamento, desempenho do aparelho, condições comerciais, logística e eventuais oscilações de mercado.

6.5. Segue prints da pesquisa de mercado, de forma on line:





Item n° 1

Descrição: CELULAR SAMSUNG A17 8GB 256GB

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIA-PAC): Não

Quantidade: 1 **Unidade de medida:** CX **Valor unitário estimado:** R\$ 1.890,00 **Valor total estimado:** R\$ 1.890,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º	Data do resultado da homologação: 30/03/2026	Situação: Informado
CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 10.678.470/0001-62		Consultar sanções e penalidades do fornecedor
Nome ou razão social do fornecedor: MÁXIMA TECH SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA EIRELI		
Indicador de subcontratação: Não	Porte da empresa: ME	Código do país: BRA
Uso da margem de preferência: Não	Uso do benefício ME/EPP: Não	Uso do critério de desempate: Não
Quantidade homologada: 1	Valor unitário homologado: R\$ 1.890,00	Valor total homologado: R\$ 1.890,00
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0.0000%		

6.6. Dessa forma, o valor estimado mostra-se compatível com os preços praticados no mercado, podendo haver variações, e a apuração detalhada ficará a cargo do setor responsável para finalização e encaminhamento da demanda para efetivação da compra.

7. FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. A presente contratação encontra-se devidamente fundamentada nos Estudos Técnicos Preliminares correspondentes, os quais analisaram a necessidade administrativa, as alternativas disponíveis e a viabilidade técnica e econômica da solução proposta.

7.2. A necessidade da contratação decorre da demanda por comunicação institucional eficiente com beneficiários, fornecedores e prestadores, especialmente em razão da mudança dos atendimentos da perícia médica para o Edifício Banco de São Paulo, e da Seção de Compras e Licitações. A ausência de equipamento institucional dedicado compromete a padronização, o controle e a segurança das comunicações, justificando a aquisição do objeto como solução adequada para suprir essa lacuna.

- 7.3.** Os Estudos Técnicos Preliminares concluíram que a aquisição de aparelho celular do tipo smartphone, com suporte a tecnologia dual chip e conectividade Wi-Fi dual band, é a alternativa mais viável para atendimento da necessidade, considerando sua funcionalidade, mobilidade, facilidade de uso e ampla disponibilidade no mercado. Foram analisadas alternativas como uso de dispositivos pessoais e outras formas de comunicação, as quais se mostraram inadequadas por não atenderem aos requisitos de controle institucional, segurança e padronização.
- 7.4.** A contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional e ao Plano de Contratações Anual, contribuindo para o aprimoramento dos serviços prestados pela Administração, com foco na eficiência, modernização dos processos e melhoria da comunicação com o público atendido.
- 7.5.** Os requisitos da contratação foram definidos de forma objetiva e suficiente para garantir a eficácia da solução, contemplando padrões mínimos de qualidade, desempenho e compatibilidade com os aplicativos institucionais. Trata-se de aquisição de bem comum, de natureza não continuada, com entrega única, não havendo necessidade de prestação de serviços contínuos.
- 7.6.** A justificativa dos quantitativos baseia-se na análise da demanda atual, sendo prevista a aquisição de 02 (duas) unidades, quantidade suficiente para atender à necessidade identificada, considerando o uso institucional compartilhado. Os preços estimados foram obtidos por meio de pesquisa de mercado e PNCP, demonstrando compatibilidade com os valores praticados, conforme documentação de suporte.
- 7.7.** A fundamentação jurídica encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à obrigatoriedade do planejamento da contratação, definição adequada do objeto, estimativa de preços e seleção da proposta mais vantajosa. O enquadramento como bem comum permite a adoção do critério de julgamento por menor preço.
- 7.8.** No que se refere à garantia, o equipamento deverá possuir garantia mínima para bens duráveis, que é de 90 dias, podendo haver extensão ofertada pelo fabricante.
- 7.9.** Como resultados pretendidos, busca-se garantir maior eficiência na comunicação com beneficiários, fornecedores e prestadores, melhoria na qualidade do atendimento, padronização dos canais institucionais, segurança da informação e maior controle administrativo sobre os meios de comunicação utilizados, contribuindo para a continuidade e aprimoramento dos serviços públicos.
- 7.10.** Dessa forma, a contratação mostra-se tecnicamente viável, economicamente vantajosa e juridicamente fundamentada, atendendo plenamente ao interesse público e às diretrizes estabelecidas pela legislação vigente.

8. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES

- 8.1.** O aparelho deverá apresentar perfeito estado de conservação e funcionamento no momento da entrega, sendo responsabilidade da contratada garantir a qualidade, integridade e conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.
- 8.2.** Todos os custos relacionados ao fornecimento do objeto, incluindo transporte, frete, tributos, encargos e quaisquer outras despesas necessárias à entrega no local indicado, deverão estar inclusos no valor da proposta, não sendo admitida a cobrança de valores adicionais.
- 8.3.** A contratada deverá observar as normas aplicáveis à comercialização de equipamentos eletrônicos, garantindo conformidade com padrões de qualidade, segurança e, sempre

- 8.4. que possível, práticas de sustentabilidade, incluindo destinação adequada de embalagens e resíduos.
- 8.5. A Administração reserva-se o direito de recusar o equipamento que não atenda às especificações técnicas ou que apresente qualquer irregularidade, devendo a contratada proceder à substituição nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência.
- 8.6. Fica designado como gestor do contrato o servidor Gustavo Gomes Novaes, responsável pelo acompanhamento da execução contratual e pelas providências necessárias à sua adequada gestão. Fica designado como fiscal do contrato o servidor Gabriel Augusto Moreira da Silva, a quem caberá a verificação do cumprimento das obrigações contratuais, ateste da conformidade do objeto e registro de eventuais ocorrências.
- 8.7. Dessa forma, as disposições complementares estabelecidas visam assegurar a adequada execução contratual, a qualidade do objeto fornecido e o atendimento pleno das necessidades da Administração.

ANEXO I
PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO:

Razão Social: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____ Telefone: _____

Nome do responsável pela proposta _____

RG.: _____, CPF: _____, E mail: _____ Telefone: _____

Apresento e submeto para apreciação nossa proposta comercial relativa a aquisição de aparelho de celular assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua elaboração.

Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
	R\$	R\$	R\$

Prazo previsto para execução dos serviços: **2 (dois) meses.**

Optante pelo Simples Nacional: () Sim () Não

Prazo de validade da proposta: 60 dias

Declaro, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Termo de Referência.

Declaro que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

ANEXO II
DECLARAÇÃO

LOGOTIPO DA EMPRESA

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____,
sediada no endereço _____, por seu representante
_____, CPF _____ e portador do
_____, DECLARA E FAZ SABER:

- a) que a Contratada cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- b) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, o qual veda o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- c) que a contratada tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- d) que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, que atende aos requisitos de habilitação;
- e) o seu não enquadramento em qualquer das proibições estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133/2021;
- f) cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital, manifestando pleno conhecimento e aceitação das regras do certame;
- g) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- h) não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- i) que o preço ofertado contempla todas as obrigações decorrentes desse conhecimento, e



FUNSERV
SOROCABA

Fundação da Seguridade
Social dos Servidores
Públicos Municipais
Sorocaba

que conhece os locais de prestação/entrega dos produtos, tendo perfeito conhecimento das condições para sua execução.

_____, XX DE XXXXXXXXX de 2025





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C23B-E5A1-5001-B29E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRANCINE CASARE (CPF 204.XXX.XXX-99) em 08/05/2026 15:15:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://funservsorocaba.1doc.com.br/verificacao/C23B-E5A1-5001-B29E>